

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 149


Revoga os termos do Decreto n.º 258 de  
17.10.79.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
em uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

REVOGAR os termos do Decreto n.º 258, de 17.10.79, que aplicou Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na porcentagem de 31,66%, à servidora ADNA ALBERTIM BUSSOLARO, vinculada a cargo de Secretária de Administração, com a finalidade de conceder gratificação ao seu atendimento no setor de pessoal do SEPA, a partir de 01.08.80.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de agosto de 1980.

  
TUGIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL

00

**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 21 / Agosto / 19 80  
DE N.º 574  
UMUARAMA, 02 / 09 / 19 80  
*WR*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO